



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL 1.920, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o município a doar um terreno para CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará para a construção de sua Sede Regional, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Acopiara, por seu Poder Executivo, fica autorizado a doar em favor da para CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, o terreno cuja especificação se encontra no memorial descritivo disposto no anexo único desta lei.

Parágrafo Único - O imóvel que trata o *caput* deste artigo possui área de 8.939,16m², e fica localizado na área institucional do Loteamento Firmino Queiroz, Bairro Nova Acopiara.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 22 de dezembro de 2017.


Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA